



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Agrolândia

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, CONTEMPLANDO PATROLA (MOTONIVELADORA), RETRO ESCAVADEIRA TRAÇADA 4X4, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Desde o início da atual gestão, o município recebeu o maquinário utilizado nas atividades da Secretaria em condições extremamente precárias, inviabilizando o uso adequado e seguro para a realização dos serviços necessários. Diante dessa situação, além da falta de maquinário próprio, a Secretaria também enfrenta a ausência de operadores habilitados para a operação desses equipamentos, o que torna mais grave a impossibilidade de executar as demandas de infraestrutura e saneamento.

Em virtude da urgência dos serviços e da necessidade de manutenção e recuperação da infraestrutura urbana, torna-se imprescindível a contratação temporária de serviços especializados de horas-máquinas, até que o processo licitatório formal seja finalizado. O procedimento de licitação por pregão já está em andamento, mas, até que este seja concluído e os contratos efetivados, a execução dessas atividades se faz urgente para garantir a continuidade das ações essenciais à população, valendo ressaltar que, no dia 10 de fevereiro temos o início do ano letivo e com o transporte escolar circulando é de obrigatoriedade do município manter estradas em boas condições de uso e segurança.

Portanto, considerando a impossibilidade de uso do maquinário próprio e a necessidade emergencial de dar continuidade aos serviços públicos essenciais, justifica-se a contratação por dispensa eletrônica de licitação, conforme disposto na Lei nº 14.133/21, que permite a contratação direta em situações excepcionais, como a descrita, até que o processo licitatório formal seja concluído.

Este processo visa atender de forma imediata as demandas da Secretaria e assegurar o cumprimento das atividades que são de responsabilidade do município, sem comprometer o andamento dos serviços públicos e a qualidade de vida da população de Agrolândia/SC.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento entre a contratação e o planejamento para a dispensa eletrônica de licitação de empresas que prestarão serviços de horas máquinas, incluindo patrola (motoniveladora) e retroescavadeira tracionada 4x4, deve ser cuidadosamente estruturado para atender às necessidades específicas da Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente do Município de Agrolândia/SC. Esta contratação surge como uma necessidade urgente, pois o município tem a obrigatoriedade



de fornecer estradas seguras e adequadas para a população, um dever essencial da administração pública. A decisão pela dispensa de licitação está embasada na urgência dessa demanda e na busca por uma execução mais rápida e eficiente dos serviços, considerando o caráter essencial de manter as vias em bom estado de conservação.

No planejamento, é fundamental a previsão de recursos orçamentários específicos para a contratação dos serviços de horas máquinas, levando em conta o custo estimado de cada operação, o número de horas necessárias para atender às demandas de manutenção e os serviços de escavação, bem como as condições de pagamento que serão acordadas. A Secretaria de Infraestrutura deve determinar a quantidade exata de horas-máquina requeridas para os serviços, de modo que o planejamento orçamentário e financeiro seja bem estruturado e compatível com a realidade do município.

A contratação, embora realizada por dispensa de licitação, deve seguir critérios técnicos rigorosos. A seleção das empresas deve priorizar aquelas que possuam a qualificação necessária, bem como a disponibilidade dos equipamentos exigidos para realizar os serviços com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos. A gestão municipal precisa garantir que as empresas contratadas tenham capacidade comprovada para executar as tarefas de maneira eficiente e sem comprometer a qualidade das estradas, atendendo, assim, ao interesse público.

É igualmente importante que a formalização da contratação se dê por meio de contrato administrativo, que detalha as responsabilidades e obrigações das partes envolvidas, o cronograma de execução dos serviços e as condições de fiscalização. Esse contrato também deve prever as penalidades em caso de descumprimento de cláusulas ou de não cumprimento adequado das condições acordadas. A fiscalização contínua durante a execução dos serviços será essencial para assegurar que as máquinas sejam utilizadas corretamente e que os serviços de manutenção de estradas atendam aos padrões exigidos pela Secretaria de Infraestrutura.

Em síntese, a contratação por dispensa de licitação, alinhada ao planejamento detalhado e bem estruturado, visa atender às exigências legais e administrativas, garantindo que o município de Agrolândia/SC forneça estradas seguras e bem conservadas para seus cidadãos. O processo deve ser conduzido com transparência, eficiência e controle rigoroso, a fim de garantir o cumprimento das obrigações públicas de maneira eficaz e dentro dos parâmetros legais estabelecidos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos para a contratação de empresas para a prestação de serviços de horas máquinas, contemplando patrola (motoniveladora) e retroescavadeira tracionada 4x4, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, deve atender a critérios específicos que garantam a legalidade, a eficiência e a qualidade na execução dos serviços. A dispensa de licitação se baseia em necessidades urgentes e essenciais para o município, no caso, a manutenção e conservação das estradas para garantir a segurança e a mobilidade da população.

Primeiramente, a empresa contratada deve possuir a qualificação técnica necessária para a execução dos serviços, o que inclui a experiência comprovada em atividades similares, capacidade de operação e manutenção de equipamentos como a motoniveladora e a retroescavadeira tracionada 4x4. Além disso, as empresas devem apresentar a documentação regular,



como CNPJ, certidões negativas de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, além de eventuais registros em órgãos competentes que atestem sua regularidade.

Outro requisito essencial é a **disponibilidade imediata** dos equipamentos necessários para a execução dos serviços, ou seja, a empresa contratada deve possuir a frota de máquinas adequadas para realizar o patrolamento e escavação de forma eficiente e sem comprometer a qualidade do trabalho. Além disso, as máquinas devem estar em condições operacionais adequadas, com manutenção preventiva e corretiva em dia, para evitar paralisações durante a execução dos serviços.

O cumprimento dos prazos estabelecidos também é um requisito importante. A empresa deve apresentar um cronograma de execução dos serviços, detalhando o tempo estimado para cada etapa do trabalho, com vistas a garantir que as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente sejam atendidas no tempo necessário para assegurar a segurança nas estradas do município. A fiscalização da execução do contrato será essencial para garantir que os serviços sejam realizados conforme o estipulado.

Além disso, deve ser prevista a execução dos serviços com rigoroso controle de qualidade, atendendo às especificações técnicas exigidas pela Secretaria de Infraestrutura. A empresa contratada deverá seguir as normas técnicas aplicáveis e zelar pela integridade das vias públicas durante a execução dos serviços.

Por fim, a contratação deve ser formalizada por meio de um contrato administrativo, o qual detalhará as obrigações e responsabilidades das partes envolvidas, as condições de pagamento, as penalidades por descumprimento contratual e os meios de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços.

Esses requisitos visam garantir que a contratação, por meio de dispensa de licitação, seja conduzida de forma transparente, legal e eficaz, atendendo às necessidades urgentes da administração pública municipal, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE MOTONIVELADORA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS E LARGURA MÍNIMA DA LÂMINA DE 3,50 METROS, PARA PATROLAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA. ANO DE FABRICAÇÃO >2018 (INCLUINDO OPERADOR, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E TODOS OS DEMAIS CUSTOS)	HORA	100
2	SERVIÇO DE MOTONIVELADORA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS E LARGURA MÍNIMA DA LÂMINA DE 3,50 METROS, PARA PATROLAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA. ANO DE FABRICAÇÃO >2018 (INCLUINDO OPERADOR, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E TODOS OS DEMAIS CUSTOS)	HORA	100



3	SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA, COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DE 360 MM X 13 MM X 850 MM E TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS. ANO DE FABRICAÇÃO >2018 (INCLUINDO OPERADOR, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E TODOS OS DEMAIS CUSTOS)	HORA	50
4	SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA, COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DE 360 MM X 13 MM X 850 MM E TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS. ANO DE FABRICAÇÃO >2018 (INCLUINDO OPERADOR, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E TODOS OS DEMAIS CUSTOS)	HORA	50
5	SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA, COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DE 360 MM X 13 MM X 850 MM E TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS. ANO DE FABRICAÇÃO >2018 (INCLUINDO OPERADOR, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E TODOS OS DEMAIS CUSTOS)	HORA	50

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No mercado, existem diversas alternativas para a contratação dos serviços de horas máquinas, incluindo a utilização de motoniveladora (patrola) e retroescavadeira traçada 4x4. As empresas que fornecem esses serviços podem ser locais, regionais ou de maior porte, com variações nos preços conforme a qualidade dos equipamentos, experiência dos operadores e condições específicas de cada contratante.

Para garantir que os valores propostos sejam compatíveis com os preços de mercado, foi realizada uma pesquisa abrangente através da **Plataforma de Pesquisa de Contratações Públicas – Banco de Preços**, que reúne dados sobre preços praticados em licitações e contratações realizadas por diversos órgãos públicos. A plataforma oferece uma referência confiável de preços praticados em serviços semelhantes, em diversas regiões e municípios.

Justificativa para os Valores Obtidos

Os valores apresentados para os serviços de horas máquinas foram obtidos por meio dessa pesquisa, que possibilitou a comparação entre diferentes fornecedores e preços praticados para serviços análogos. O Banco de Preços fornece informações detalhadas sobre as condições das contratações anteriores, incluindo valores por hora de operação dos equipamentos, manutenção, custos com operadores e outros encargos, garantindo que os preços propostos estejam alinhados com os valores de mercado.

Essa metodologia assegura a **vantagem econômica** da contratação e a **justificativa para a escolha do fornecedor**, uma vez que os valores verificados através da plataforma são utilizados como parâmetro para a proposta final, minimizando o risco de preços excessivos e garantindo o cumprimento das normas legais e a correta aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a pesquisa de preços na plataforma permite que a Administração Pública tenha acesso a um **histórico de contratações realizadas em outras esferas governamentais**, o que confere maior transparência ao processo de seleção e contratação, permitindo uma **tomada de decisão bem fundamentada** e conforme os preceitos da **Lei nº 14.133/21**.



Portanto, a escolha dos valores e a decisão pela contratação são justificadas com base em dados confiáveis e transparentes, provenientes de uma plataforma oficial que reúne as melhores práticas do mercado público, garantindo a eficiência e a economicidade no processo de contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 119.072,50.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de HORAS MÁQUINAS, CONTEMPLANDO PATROLA (MOTONIVELADORA), RETRO ESCAVADEIRA TRAÇADA 4X4.

Esses serviços envolvem a execução, manutenção e assistência técnica de responsabilidade da empresa contratada. Essa empresa deverá garantir a operação adequada das máquinas, realizando os serviços de patrolamento e escavação nas vias públicas conforme a necessidade do município, além de providenciar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos durante todo o período de execução do contrato.

A manutenção inclui a verificação periódica das condições operacionais das máquinas, troca de peças e componentes quando necessário, bem como a execução de serviços técnicos especializados para assegurar que os equipamentos operem de forma eficiente e sem interrupções, de modo a não comprometer o cronograma de execução dos serviços.

A empresa contratada será responsável por disponibilizar equipes qualificadas para a realização desses serviços de manutenção e assistência técnica, com o objetivo de garantir a continuidade das operações de patrolamento e escavação de forma segura e eficiente, atendendo aos requisitos da Secretaria de Infraestrutura do município e preservando a qualidade das estradas.

A contratada se compromete a disponibilizar, sempre que necessário e conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente do Município de Agrolândia/SC, duas equipes trabalhando simultaneamente na execução dos serviços de horas máquinas, incluindo patrola (motoniveladora) e retroescavadeira tracionada 4x4, de modo a atender as demandas urgentes e garantir a execução eficiente dos trabalhos.



As equipes deverão estar devidamente capacitadas e equipadas, com os recursos necessários para o desempenho das atividades, de forma a cumprir os prazos estabelecidos e assegurar que a manutenção das vias públicas ocorra de forma contínua e sem interrupções, conforme as necessidades operacionais indicadas pela Secretaria.

A contratada deverá garantir que ambas as equipes estejam prontamente disponíveis para iniciar os serviços quando solicitado, sem prejuízo da qualidade e segurança nas operações.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.



Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

31 de janeiro de 2025

Gianfranco Cristiano Mohr

Prefeito Municipal